



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando que, o Decreto nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024;
- Considerando ainda, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência "A" e "B", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto no Decreto Federal n.11.864/2023, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro fluente, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa